



**TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE ITACARÉ-ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRO TRASLADO LIVRO N° 037 FLS:174 a 176**

Escritura Pública de Compra e venda , Paga e Quitação,

que entre si fazem: Como outorgantes vendedores **TECIOMAR ÁBILA** e sua mulher **KAREN CRISTINE STADLER ÁBILA**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ambos empresários residentes e domiciliados na [REDACTED]

[REDACTED] Curitiba , no Estado Paraná, portadores das carteiras de identidade RG n°s [REDACTED] e [REDACTED] e inscritos nos CPF/MF [REDACTED] e [REDACTED] aqui representados por **IVONE BORBA**, brasileira, divorciada, do lar,residente e domiciliada em Itacaré, Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade RG n° [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob n° [REDACTED] aquém conferem amplos poderes para negociar o referido imóvel, através de procuraçāo lavrada livro 150, fl 168, Cartório Distrital da Barreirinha; e como Outorgado Comprador **ALBERTO RIBEIRO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a [REDACTED]

[REDACTED] Salvador, Bahia, portador da carteira de identidade RG n° [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] Como em seguida se contém e declaram: **SAIBAM** quantos este público instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda, Paga e Quitação, virem, que sendo ao primeiro (01) dia do mês de setembro, do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Itacaré do Estado Federado da Bahia, neste Cartório. Os presentes, reconhecidos como próprios de mim

Antônio Carlos Ramos dos Santos



ANTONIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS-TABELIÃO DE NOTAS

DESIGNADO, do que dou fé. Neste ato, pelos mencionados Outorgantes Vendedores, acima qualificados, me foi dito que, são senhores e legítimos possuidores, em mansa e pacífica posse, do imóvel térreo situado , à Rua Lodônio Almeida s/nº, edificada em terrenos próprios com construção em alvenaria de pedras e coberta com telhas comuns, medindo 4,80 metros de frente, por 23,00 metros de frente a fundo,e quintal anexo medindo 7,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de terreno de 168,00 metros quadrados, com terreno anexo a esta casa medindo 5,00 metros de frente por 50, 00 metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 275,00 metros quadrados, imóvel este já averbado AV-03-Aumento de área, com total de 443,00 metros quadrados e área construída de 110,40 metros quadrados, adquirido na forma em que se encontra devidamente registrada, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca na forma do Registro Geral Mat.995-R-04, com Escritura no Livro 033, fls 59 a 60. E, possuindo a dita propriedade , livre e completamente desembaraçada de quaisquer ônus ou compromisso judiciais, contratou vender como de fato e de direito, por vendido tem o Outorgado Comprador, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$80.000,00(oitenta mil Reais), que recebem das mãos dos Outorgados Compradores, neste ato, em moeda legal e corrente da País, contada e achada certa, dando-lhes por isso da mesma importância plena, geral, pura, total e irrevogável quitação para jamais lhes pedir ou ser repetido o citado preço desta venda, que fazem de sua livre e espontânea vontade, responsabilizando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem em todo tempo a presente boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito se chamada a autoria. Pelo Outorgado Comprador, me foi dito, a seguir, que estavam de pleno acordo com as declarações e descrições prestadas pelos Outorgantes Vendedores e aceitavam esta escritura em todos os seus termos, para título e conservação dos seus direitos, por ser a expressão do efetivamente contratado; Foi recolhido no Banco do Brasil S/A, Agência desta Cidade, o pagamento do ITBI- Imposto de Transmissão Inter Vivos no valor de R\$ 2.402,50(dois mil, quatrocentos e dois Reais e cinquenta centavos), proveniente de 3%(três por cento), sobre o valor avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil Reais), no valor de R\$ 2.402,50, arbitrado pela Prefeitura Municipal desta cidade; em 00 de agosto do corrente ano, DAM sob nº164501, N° de Autenticação: 4.6F6.65B.94B.E53.C2A, guia anexa ao primeiro traslado desta escritura. E, de como assim o disseram, declararam, contrataram, outorgaram, aceitaram e assinaram, me pediram que lhes lavrasse esta Escritura que,

depois de lida por mim e achada conforme, assinam, e aceitam, dou fé. Eu,
ANTÔNIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS-Tabelião de Notas Designado,
que a subscrevi, dato e assino em testemunho da verdade. Dispensadas as testemunhas
nos termos da Lei nº. 6.952, de 10.11.1981. Recolheu-se a taxa da prestação de serviços
através do D.A.J. nº384450, série:600,expedido por este Cartório.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Itacaré, 01 de setembro de 2009

TABELIÃO DE NOTAS DESIGNADO

OUTORGANTE VENDEDOR

P/P IVONE BORBA

OUTORGANTE VENDEDORA-ESPOSA

P/P IVONE BORBA

OUTORGADO COMRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
ITACARÉ - BAHIA
Prenotado em <u>08</u> de <u>09</u> de <u>2009</u>
Protocolo L <u>1</u> A <u>1</u> nº <u>20303</u>
Registro Geral Mat. <u>955</u> R <u>05</u> Av. —
Registro Auxiliar nº <u>—</u> Av. —
Em <u>08</u> de <u>Setembro</u> de <u>2009</u>
<i>Antônio Carlos Ramos dos Santos</i>

